



Ofício Nº 01-2017-Congregação FCA

Diamantina, 14 de fevereiro de 2017.

A Sua Senhoria, o Senhor
Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor da UFVJM
Diamantina - MG


Assunto: **Posicionamento da Faculdade de Ciências Agrárias acerca da regulamentação de percepção de remuneração por parte de docentes – Lei 12.772/12**

Magnífico Reitor,

Conforme deliberado na 38ª Reunião da Congregação da FCA, realizada no dia 10 de fevereiro de 2017, em resposta ao Ofício circular nº 004/CONSU-2016, de 22 de julho de 2016, que versa sobre a regulamentação de percepção de remuneração por parte de docentes em casos específicos previstos na Lei nº 12.772/12, informo que a Faculdade de Ciências Agrárias posicionou-se favorável a um regulamento específico para cada Unidade Acadêmica.

Respeitosamente,

PI próxima do CONSU


Cristiano Christóforo Matosinhos
Presidente em exercício da Congregação FCA

Cristiano Christóforo Matosinhos
Vice-Diretor da FCA/UFVJM
Portaria nº 142, de 23/01/2015

Recebi 1ª via
Em 14/02/17
